



Universidade de São Paulo
FFLCH Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

ASSISTENCIA FINANCEIRA

COMUNICADO

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com os artigos 167 e 170 do E.S.U (Estatuto dos Servidores da USP) são deveres do servidor, no que diz respeito ao Patrimônio: zelar pela economia do material do Estado e da Universidade e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização.

Conforme Portaria GR N° 2.991 de 19/03/1996, os servidores docentes, técnicos e administrativos são pessoalmente responsáveis pelos bens, de qualquer espécie, da Universidade, postos sob sua guarda.

Os servidores devem tomar cautelas para preservar o patrimônio da Faculdade, tais como: fechar portas, janelas, armários, etc., sempre que tiverem que se ausentar da sala, laboratório ou local em que se encontrem e não houver outro servidor que possa substituí-los na guarda dos bens sob sua responsabilidade.

Providenciar a imediata lavratura do Boletim de Ocorrência quando houver furto ou extravio de bens sob sua responsabilidade.

Quando do seu desligamento do Setor ou Unidade, deve realizar o inventário físico e providenciar, no Patrimônio Web, a mudança de responsabilidade para o responsável local ou novo usuário local.

Solicito ampla divulgação a todos os servidores docentes e funcionários desta Unidade.

São Paulo, 02 de abril de 2015.


Sérgio França Adorno de Abreu
Diretor da FFLCH